



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**ATA DA 184ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
TÉCNICA PERMANENTE GESTÃO COMPARTILHADA
ESTADO/MUNICÍPIO.**

1
2
3
4 Aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, realizou-se a 184ª Reunião Ordinária da
5 Câmara Técnica Permanente Gestão Compartilhada Estado/Município, do Conselho Estadual de Meio
6 Ambiente, na sede do SEMA, situada na Av. Borges de Medeiros, 261, 15º andar – Auditório-SEMA, nesta
7 Capital, com início às 14 horas e com a presença dos seguintes Conselheiros: Sra. Lisiane Becker,
8 representante da ONG Mira-Serra; Sr. Eduardo Condorelli, representante da FARSUL; Sra. Marion Luiza
9 Heinrich, representante da FAMURS; Sr. Tiago Jose Pereira Neto, representante da FIERGS; Sra. Ana
10 Lúcia Pereira Flôres Cruz, representante do SINDIÁGUA; Sr. Carlos Alberto Andrade, representante
11 Secretaria de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia (SDECT); Sr. Clóvis Galery, representante da
12 Secretaria da Saúde (SES); Sr. Pedro Antonio Dallacqua, representante da Secretaria de Obras,
13 Saneamento e Habitação (SOP); Sr. Nestor Bonfanti, representante da FETAG; Sr. Tomás Fleck,
14 representante da ONG UPAN; Sra. Maria Patrícia Molmann, representante da Secretaria do Ambiente e
15 Desenvolvimento Sustentável (SEMA); Sr. Alberto Nierderauer Becker, representante da Secretaria de
16 Segurança Pública (SSP); e Sr. Gustavo Barancelli, representante da FEPAM. Participaram também: Sr.
17 Valdomiro Haas/SEAPI; Sra. Marilene Conte/FIERGS; Sr. Domingos Lopes/FARSUL; e Sra. Andrea
18 Enzweiler/FAMURS e Sr. Renato Chagas/FEPAM. Constatando a existência de quórum, o Sr. Presidente,
19 deu início a reunião às 14h21min. Eduardo Condorelli/FARSUL – Presidente: apresenta a pauta do dia e
20 relembra o andamento dos trabalhos da câmara. **Passou-se ao 1º item da pauta: Glossário sobre termos**
21 **da tabela Agrossilvopastoril:** presidente ressaltou a importância do glossário e solicitou que as sugestões
22 sejam encaminhadas, de preferência, com antecedência apreciação dos demais. Como não houve
23 sugestões apresentadas nesta reunião, **Passou-se ao 2º item da pauta: Minuta de Resolução:** presidente
24 relembra que o que esta destacado em verde já foi discutido nesta câmara e que por consenso deliberou-se
25 em sempre pautar a minuta de resolução e quando alguém tiver sugestões ou considerações apresentar,
26 tendo em vista que o objeto direto será a deliberação da tabela e então após a finalização do texto da
27 resolução e pergunta se há alguma consideração para hoje. Marion/FAMURS: relembra alguns itens que
28 ficaram de ser analisados juntamente com a SEMA se constaram na minuta. Como não houve apresentação
29 de sugestões para ser deliberadas nesta reunião, **Passou-se ao 3º item da pauta: Tabela**
30 **DISA/INFRA/DIGEN:** foi iniciado o trabalho de análise das propostas quanto à tabela DISA/INFRA/DIGEN.
31 Neste item de pauta, manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes
32 representantes: Marion/FAMURS; Eduardo/FARSUL; Gustavo/FEPAM; Carlos/SDECT; Domingos/FARSUL;
33 Tiago/FIERGS; Andrea/FAMURS; Lisiane/Mira-Serra; Maria Patrícia/SEMA; Clovis/SES; Pedro/SOP;
34 Renato/FEPAM. Foram analisados os seguintes ramos: Ramo 3412.00 – manutenção do ramo como
35 proposto, APROVADO POR UNANIMIDADE; Ramo 3413.11 – sem alterações, APROVADO POR
36 UNANIMIDADE; Ramo 3415.1 – ajuste na nomenclatura, aumento do porte para competência municipal até
37 20ha (porte pequeno) e alteração a unidade de medida de área útil para área total, APROVADO POR
38 UNANIMIDADE; Ramo 3415.11 – exclusão do item, APROVADO POR UNANIMIDADE; Ramo 3418.00 –
39 exclusão do item, APROVADO POR UNANIMIDADE; Ramo 3419.10 – não incidência de licenciamento
40 ambiental, APROVADO POR UNANIMIDADE; Ramos 3420.1, 3420.2, 3420.3, 3420.4, 3420.5, 3420.6 e
41 3420.7 – não incidência de licenciamento ambiental, APROVADO POR UNANIMIDADE; Ramo 3430.1 –
42 inclusão da atividade na tabela com todos os portes de competência municipal, APROVADO POR
43 UNANIMIDADE; Ramo 3430.2 – aumento do porte para competência municipal (todos os portes),
44 APROVADO POR UNANIMIDADE; Ramo 3430.4 – exclusão do item, APROVADO POR UNANIMIDADE;
45 Ramo 3430.5 – não incidência de licenciamento ambiental, APROVADO POR UNANIMIDADE; Ramo
46 3440.00 – não incidência de licenciamento ambiental, APROVADO POR UNANIMIDADE. Os ramos
47 3411.00, 3419.20, – foram retirados de apreciação para melhor discussão e definição de glossário, para
48 posteriormente voltarem para debate em reunião. **Passou-se ao 4º item da pauta: Assuntos Gerais:** Não
49 havendo nada mais a ser tratado, encerrou-se a reunião às 16h32min.

Legenda para Competência de Licenciamento:

Impacto Local	Licenciamento Estadual
---------------	------------------------

Legenda para Ações:

AÇÕES

ajuste no intervalo dos portes
excluir
ramo FEPAM
novo definidos portes
retorno de porte para FEPAM

AÇÕES

ajuste na medida de porte
aumento de porte
ajuste na nomenclatura
isenção
redução de porte
ajuste no potencial poluidor

alteração numero codram
aumento - com acordo
retorno de porte para FEPAM
ajustes na nomenclatura/medida de porte/potencial poluidor/novo código
isenções para FAMURS confirmar

infra
=CO
NT.S
E(B1)

AÇÕES	dpto	A	Código Ramo	DESCRIÇÃO	Medida de Porte e Unidade de Medida	Potencial Poluidor	ISENÇÃO	MÍNIMO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
E (>=3400<3600)				ATIVIDADES DIVERSAS/ OBRAS CIVIS/SERVIÇOS DE UTILIDADES								
			3400.00	ATIVIDADES DIVERSAS/OBRAS CIVIS								
			3410.00	ATIVIDADES DIVERSAS								
isenção	infra	A	3411.00	BERCARIO MICRO-EMPRESA	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alteração	infra	A	3412.00	CEMETERIO	Área total em ha	Baixo		Até 2,00	De 2,01 a 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 25,00	Demais
ramo FEPAM	disa		3412.1	CREMATÓRIO	Nº de Operações/Dia	Alto		Até 2,00	De 3,00 a 5,00	De 6,00 a 10,00	De 11,00 a 20,00	Demais
			3413.00	PARCELAMENTO DO SOLO								
			3413.1	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DIVERSOS								
sem alteração	infra	A	3413.11	CAMPUS UNIVERSITARIO (inclusão da ETE se couber)	Área total em ha	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 100,00	Demais
			3414.00	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDENCIAS								
excluir			3414.2	SÍTIOS DE LAZER	Área total em ha	Médio	Resolução 10/2014 inclui 3414.40	Até 5,00	5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais
ajuste na nomenclatura			3414.4	LOTEAMENTO/DESMEMBRAMENTO/CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E UNIFAMILIAR (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE)	Área total em ha	Médio		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais
excluir			3414.5	LOTEAMENTO/DESMEMBRAMENTO RESIDENCIAL E PLURIFAMILIAR (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO)	Área total em ha	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais
ajuste na nomenclatura			3414.6	LOTEAMENTO/DESMEMBRAMENTO/CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E PLURIFAMILIAR (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO)	Área total em ha	Médio		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais
excluir			3414.7	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E PLURIFAMILIAR (INCLUIDOS EQUIPAMENTO, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ete)	Área total em ha	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais
isenção			3414.8	FRACIONAMENTO DE MATRÍCULA PARA FINS CARTORIAIS SEM INTERVENÇÃO	Valor único	Baixo	atividade isenta					
			3415.00	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS INDUSTRIAIS								
aumento de porte, ajuste na nomenclatura e ajuste medida porte	infra	A	3415.1	PARCELAMENTO DE SOLO PARA FINS INDUSTRIAIS/DISTRITO INDUSTRIAL (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO)	Área total em ha	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais
excluir	infra	A	3415.11	CONDOMÍNIO INDUSTRIAL (excluir)				Até 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais
título			3416.00	PARCELAMENTO DO SOLO RURAL								
ramo FEPAM			3416.1	PARCELAMENTO DO SOLO RURAL PARA FINS DE REFORMA AGRARIA	Nº Familias	Médio		Até 100,00	De 101,00 a 500,00	De 501,00 a 1000,00	De 1001,00 a 5000,00	Demais
			3417.00	MANEJO DE CONFLITOS DE URBANIZACAO E MEIO AMBIENTE								
ramo FEPAM			3417.10	USOS DA FAIXA DE PRAIA	por Municipio	Baixo		Até 999999,00				
ramo FEPAM			3417.2	MANEJO DE CONFLITOS DE URBANIZACAO, CAMPOS ARENOSOS E DUNAS	Área útil em ha	Baixo		Até 10,00	De 10,01 a 50,00	De 50,01 a 250,00	De 250,01 a 500,00	Demais
exclusão	infra	A	3418.00	PLANO DIRETOR	população atendida (nº habitantes)	Baixo	atividade isenta					
			3419.00	ESTACIONAMENTO DE VEICULOS								
isenção	infra	A	3419.10	ESTACIONAMENTO SEM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta					
ajuste de porte	infra	A	3419.20	ESTACIONAMENTO COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
			3420.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GERAL / MONTAGEM								
isenção	infra	A	3420.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MAQUINAS / APARELHOS / UTENSÍLIOS / PECAS / ACESSÓRIOS	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta					
isenção	infra	A	3420.2	MONTAGEM DE MAT ELÉTRICO/ELETRÔNICO E EQUIP P/ COMUNICACAO/INFORMATICA	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta					
isenção	infra	A	3420.3	MONTAGEM DE ARTEF DE MADEIRA (INCLUSIVE CARIMBOS)	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta					

isenção e ajuste na nomenclatura			3510.51	3510,21	(TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (ATÉ 34,5KV) / linhas de distribuição de energia elétrica (até 38-34,5 KV)	Comprimento em km	Baixo	atividade isenta							conferir se é isenta ou todo municipal
ajuste na nomenclatura			3510.52	3510,22	(LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (a partir de 38 >34,5KV) / Linhas de transmissão com tensão a partir 34,5 KV	Comprimento em km	Médio		Até 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais		
ramo FEPAM			3510.53	3510,23	SISTEMAS DE TRANSMISSÃO	Comprimento em km	Médio	atividade isenta	Até 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais		
			3510.31	3510,24	TORRE ANEMOMETRICA				UNICO				Demais		
ramo FEPAM			3510.54	3510,40	SUBESTACAO DE ENERGIA ELÉTRICA	Área útil em m2	Baixo		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais		
			3511.00		ÁGUA								Demais		
ajuste na medida de porte			3511.1		SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA (captação, tratamento e adução) COM BARRAGEM	vazão m3/dia (Área de alaguel (há))	Alto		Até 6000,00	De 6000,01 a 12000,00	De 12000,01 a 36000,00	De 36000,01 a 58000,00	Demais		
ajuste na medida de porte			3511.2		SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (captação, tratamento e adução) SEM BARRAGEM	vazão m3/dia (população atendida (n²-habitantes))	Médio		Até 6000,00	De 6000,01 a 12000,00	De 12000,01 a 36000,00	De 36000,01 a 58000,00	Demais		
ramo FEPAM			3511.3		Sistema de distribuição de água tratada (rede, reservatórios e elevatórias de distribuição) em vias existentes ou zona urbana consolidada	comprimento em km	Baixo	atividade isenta	Até 1,00	De 10,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	De 50,01 a 100,00	Demais		
			3512.00		ESGOTO SANITÁRIO								Demais		
ramo FEPAM			3512.1		SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (interceptores, troncos coletores, tratamento e emissários) -SES	Vazão afluente em m3/dia			Até 4000,00	De 4000,01 a 8000,00	De 8000,01 a 24000,00	De 24000,01 a 40000,00	Demais		
novos			3512.11		SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO -SES oriundos de loteamentos e desmembramentos cujo porte originário é de competência municipal	Vazão afluente em m3/dia			Ate 200	De 200,01 a 1000	De 1000,01 a 2000	De 2000,01 a 10000	Demais		
ramo FEPAM isento			3512.3		REDE DE ESGOTO DOMESTICO em vias existentes ou zona urbana consolidada	Comprimento em km	Baixo	atividade isenta	Até 1,00	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais		
novos e aumento de porte			3512.4		SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE LIMPA FOSSA E/OU BANHEIRO QUÍMICO	Vazão afluente em m3/DIA	Alto		Ate 200	De 200,01 a 1000	De 1000,01 a 2000	De 2000,01 a 10000	Demais		
ramo FEPAM			3512.5	novos	UNIDADE GERENCIADORA DE LODO DE ETE PARA DISPOSIÇÃO FINAL EM SOLO AGRÍCOLA- UGL	Tonelada/mês	Alto		Até 60,00	De 60,01 a 300,00	De 300,01 a 600,00	De 600,01 a 3000,00	Demais		
			3513.00		TRATAMENTO CENTRALIZADO/DISPOSIÇÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS										
ramo FEPAM			3513.1		COLETA/ TRATAMENTO CENTRALIZADO DE EFLUENTES LIQUIDOS INDUSTRIAIS	Vazão afluente na ETE em m3/dia	Alto		Até 20,00						
sem alteração			3513.2		APLICAÇÃO DE EFLUENTE INDUSTRIAL TRATADO EM SOLO AGRÍCOLA	Volume em m3/ dia	Médio		Até 20,00	De 20,01 a 60,00	De 60,01 a 150,00	De 150,01 a 300,00	Demais		
			3514.00		LIMPEZA E/OU DRAGAGEM										
aumento de porte e ajuste na nomenclatura			3514.1		LIMPEZA DE CANAIS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA (Urbanos)- (SEM MATERIAL MINERAL)	Comprimento em m	Baixo		Até 500,00	De 500,01 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	Demais		
aumento de porte e ajuste na medida porte			3514.2		DESASSOREAMENTO DE CURSOS D'AGUA DORMENTE (EXCETO DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS)	comprimento em metros (m²)	Alto		Até 500,00	De 501,00 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	Demais		
aumento de porte e ajuste na medida porte e na nomenclatura			3514.3		DESASSOREAMENTO DE CURSOS D'AGUA CORRENTE - limpeza e dragagem (EXCETO DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS)	comprimento em metros (m²)	Alto		Até 500,00	De 501,00 a 2000,00	De 2001,00 a 5000,00	De 5001,00 a 10000,00	Demais		
ramo FEPAM, ajuste nomenclatura			4514.4		LIMPEZA MANUTENÇÃO DE CANAIS DE NAVEGACAO	Comprimento em km	Alto		Até 2,50	De 2,51 a 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	Demais		
ramo FEPAM			3515.00		USO DE HERBICIDAS EM AREAS INDUSTRIAIS (CAPINA QUIMICA)	Área útil em m²	Alto		Até 500,00	De 500,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 50000,00	Demais		
			3540.00		RESÍDUO SÓLIDO URBANO, SERVIÇOS DE SAÚDE E CONSTRUÇÃO CIVIL										
			3541.00		RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU										
ramo FEPAM - alteração faixas porte			3541.1		CENTRAL TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RSU COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	Quant de residuo ton/dia	Medio		Até 5,00	De 5,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	100,01 a 200,00	Demais		
aumento de porte - alteração faixas porte			3541.11		CENTRAL TRIAGEM DE RSU COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	Quant de residuo ton/dia	Medio		Até 5,00	De 5,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	De 100,01 a 200,00	Demais		
sem alteração			3541.12		CENTRAL DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS DE PODA	Quant de residuo ton/dia	Baixo		Até 1,00	De 1,01 a 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	Demais		
aumento de porte			3541.2		ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Medio		Até 5,00	De 5,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	De 100,01 a 200,00	Demais		
ramo FEPAM			3541.3		ATERRO SANITÁRIO COM CENTRAL DE TRIAGEM DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais		
ramo FEPAM			3541.31		ATERRO SANITÁRIO COM CENTRAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais		
ramo FEPAM			3541.32		ATERRO SANITÁRIO DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais		
ramo FEPAM			3541.5		USINAS DE COMPOSTAGEM DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Medio		Até 5,00	De 5,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	De 100,01 a 200,00	Demais		
ramo FEPAM - alteração faixas porte			3541.6		INCINERAÇÃO DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais		
ramo FEPAM - alteração faixas porte			3541.7		OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSU COM ATERRO, NÃO ESPECIFICADA	Quant de residuo ton/dia	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais		
ramo FEPAM - alteração faixas porte			3541.71		OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSU SEM ATERRO, NÃO ESPECIFICADA	Quant de residuo ton/dia	Médio		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais		

ramo FEPAM			3541.8	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSU	área útil em m ² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Alto		Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	
ramo FEPAM			3541.9	MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA POR DISPOSIÇÃO DE RSU	área útil em m ² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Médio		Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	
			3543.00	RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - RSSS									
ramo FEPAM			3543.1	ATERRO DE RSSS	Quant de resíduo kg/dia	Alto		Até 20,00	De 20,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 750,00	Demais	
ramo FEPAM			3543.13	ATERRO COM TRATAMENTO DE RSSS	Quant de resíduo kg/dia	Alto		Até 20,00	De 20,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 750,00	Demais	
ramo FEPAM			3543.4	INCINERAÇÃO DE RSSS	Quant de resíduo kg/dia	Alto		Até 20,00	De 20,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 750,00	Demais	
ramo FEPAM			3543.5	TRATAMENTO DE RSSS	volume total de resíduos em m3 por mês	Médio		Até 20,00	De 20,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 750,00	Demais	
ramo FEPAM			3543.6	ENTREPOSTO DE RSSS	volume total de resíduos em m3 por mês	Médio		Até 30,00	De 30,01 a 150,00	De 150,01 a 300,00	De 300,01 a 500,00	Demais	
ramo FEPAM			3543.8	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSSS	área útil em m ² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Alto		Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	
ramo FEPAM			3543.9	MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA POR DISPOSIÇÃO DE RSSS	área útil em m ² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Médio		Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	
			3544.00	RESÍDUOS SÓLIDOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RSCC									
ajuste na nomenclatura			3544.1	ATERRO DE RSCC E/OU-RSCD	Volume de produção em m ³ /dia	Baixo		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
aumento de porte e ajuste na nomenclatura			3544.11	ATERRO DE RSCC E/OU-RSCD COM BENEFICIAMENTO	Volume de produção em m ³ /dia	Médio		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
aumento de porte e ajuste na nomenclatura			3544.2	CENTRAL DE TRIAGEM COM BENEFICIAMENTO DE RSCC E/OU-RSCD	Volume de produção em m ³ /dia	Baixo		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
aumento de porte e ajuste na nomenclatura			3544.21	CENTRAL DE TRIAGEM E ATERRO DE RSCC E/OU-RSCD COM BENEFICIAMENTO	Volume de produção em m ³ /dia	Médio		25,0000	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura			3544.22	CENTRAL DE TRIAGEM DE RSCC E/OU-RSCD	Volume de produção em m ³ /dia	Baixo		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura			3544.23	CENTRAL DE TRIAGEM COM ATERRO DE RSCC E/OU-RSCD	Volume de produção em m ³ /dia	Baixo		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010

ajuste na nomenclatura			3544.3	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RSCC E/OU RSCD	Volume de produção em m³/dia	Baixo		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
aumento de porte e ajuste na nomenclatura			3544.31	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RSCC E/OU RSCD COM BENEFICIAMENTO	Volume de produção em m³/dia	Médio		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
aumento de porte e ajuste na nomenclatura			3544.4	OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSCC E/OU RSCD COM BENEFICIAMENTO NÃO ESPECIFICADA	Volume de produção em m³/dia	Médio		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura			3544.41	OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSCC E/OU RSCD SEM BENEFICIAMENTO NÃO ESPECIFICADA	Volume de produção em m³/dia	Baixo		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura e ajuste no intervalo dos portes			3544.5	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSCC E/OU RSCD	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Baixo		Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura e ajuste no intervalo dos portes			3544.6	MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA POR DISPOSIÇÃO DE RSCC E/OU RSCD	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Baixo		Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura			3545.00	CLASSIFICAÇÃO/SELEÇÃO DE RSU (inclusive transbordo) ORIUNDO DE COLETA SELETIVA	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 500,00	De 500,01 a 2500,00	De 2500,01 a 10000,00	Demais	
F(>=4000 < 4400)				COMÉRCIO									
			4100.00	COMÉRCIO/DISTRIBUIDORA									
			4110.00	COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS									
aumento de porte			4110.1	COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS COM MANIPULAÇÃO	Área útil em m²	Baixo		Até 50,00	De 50,01 a 250,00	De 250,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais	
isenção			4110.2	COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS SEM MANIPULAÇÃO	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
alteração nomenclatura/porte			4111.00	DISTRIBUIDORA/DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E/OU FERTILIZANTES- DISTRIBUIDORAS/DEPÓSITOS DE PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS (EXCETO COMBUSTÍVEIS)	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
título			4130.00	DISTRIBUIDORAS EM GERAL									
excluir			4130.3	DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
ajuste nomenclatura/aumento de porte/isenção			4130.9	DISTRIBUIDORAS/DEPÓSITOS DE PRODUTOS EM GERAL NÃO-ESPECIFICADOS	Área útil em m²	Baixo	isenção porte pequeno	Até 250,00	De 250,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
ajuste na nomenclatura porte e isenção			4140.00	SHOPPING CENTER/SUPERMERCADO/MINIMERCADO/CENTRO COMERCIAL	Área útil em m²	Baixo	isenção porte pequeno	Até 250,00	De 250,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
isenção			4170.00	COMÉRCIO EM GERAL	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
G(>=4700 < 4800)				TRANSPORTES, TERMINAIS E DEPÓSITOS									
			4710.00	TRANSPORTE DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS									
ramo FEPA			4710.1	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS	Numero de Veiculos	Medio		Até 1,00	De 2,00 a 5,00	De 6,00 a 15,00	De 16,00 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM			4710.11	COLETA E TRANSPORTE DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO	Numero de Veiculos	Medio		Até 1,00	De 2,00 a 5,00	De 6,00 a 15,00	De 16,00 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM			4710.2	TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS	Numero de Veiculos	Alto		Até 25,00	De 25,01 a 50,00	De 50,01 a 150,00	De 150,01 a 500,00	Demais	
ramo FEPAM			4710.3	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS	Numero de embarcações	Alto		Até 1,00	De 1,010 a 3,00	De 3,01 a 6,00	De 6,01 a 12,00	Demais	
ramo FEPAM (NOVO)			4730.4	PONTO DE ENTREGA NATURAL/CITY GATE DE GÁS	único	Médio		TRANSPORTE POR DUTOS					
			4711.00	TRANSPORTE POR DUTOS									
ramo FEPAM			4711.1	TRANSPORTE POR OLEODUTOS/ GASODUTOS	Comprimento em km	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM			4711.2	TRANSPORTE POR MINERODUTOS	Comprimento em km	Médio		Até 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM (NOVO)			4711.3	RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL (RDGN) DE ALTA PRESSÃO , ACIMA DE 7 bar	Comprimento em km	Medio	porte mínimo	Até 0,0500	De 0,0501 a 5,0000	De 5,0100 a 20,0000	De 20,0100 a 100,0000	Demais	
ramo FEPAM e isenção			4711.4	RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL (RDGN) DE BAIXA PRESSÃO ATÉ 7 bar	Comprimento em km	Baixo	atividade isenta						

